ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA
CLASSE ÚNICA DO
FUNDAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 66.282.499/0001-85

No montante de
R$291.400.000,00
(duzentos e noventa e um milhões e quatrocentos mil reais)

Registro Automático da Oferta, para as Cotas Seniores na CVM: nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1552, concedido em 15 de setembro de 2026

Nos termos do artigo 59, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais aplicáveis, a **INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.066, expedido em 15 de agosto de 2022, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3° Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 34.978.626/0001-99, na qualidade de instituição administradora do **FUNDAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.282.499/0001-85 ("**Fundo**" e "**Administrador**", respectivamente), a **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, inscrita no CNPJ sob nº 06.576.569/0001-86, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("**Gestor**"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio, o início da oferta pública de

distribuição primária, sob o rito de registro automático, com garantia firme de colocação, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 291.400 (duzentas e noventa e uma mil e quatrocentas) de cotas seniores da 1ª (primeira) série da classe única de cotas do Fundo ("**Classe Única**"), todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Apêndice das cotas da subclasse sênior da Classe Única anexo ao "*Ato Conjunto para 1ª (Primeira) Alteração do Regulamento do Fundagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Comerciais – Responsabilidade Limitada*" regulamento do Fundo ("**Cotas Seniores**" e "**IPA**", respectivamente), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Sênior na data da primeira integralização ("**Oferta**"), perfazendo o montante total de:

R$ 291.400.000,00

(**duzentos e noventa e um milhões e quatrocentos mil reais**)

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ou substituída de tempos em tempos.

O Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas", da ANBIMA e dos artigos 15 e seguintes das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", da ANBIMA, ambos conforme em vigor.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos[(1)]	Data Prevista[(2)(3)]
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	01/09/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	01/09/2026
3	Data da Divulgação do Comunicado ao Mercado	09/09/2026
4	Data da Divulgação do 2º Comunicado ao Mercado	15/09/2026
5	Registro automático da Oferta na CVM	15/09/2026

	Divulgação deste Anúncio de Início	
6	Data da 1ª Integralização das Cotas Seniores	28/09/2026
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar da divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, da B3, do Gestor e do Administrador, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, da B3, do Gestor e do Administrador nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Fundo, a Oferta e as Cotas Seniores podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor ou da CVM.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SENIORES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 15 de setembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR

GESTOR